



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 166,
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

Faço pública a retificação do Edital de Concurso Público N. 166/2015, publicado no DOU de 24/12/2015, na Seção 3, páginas 84 a 87:

- No subitem **5.1.**

Onde se lê:

“5.1. O Concurso Público para a Carreira de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico será composto pelas seguintes fases:

- a) Primeira fase: Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Segunda fase: Prova Didática, Prova de Títulos e Prova de Aula didático-prática”.

Leia-se:

“5.1. O Concurso Público para a Carreira de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico será composto pelas seguintes fases:

- a) Primeira fase: Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório;**
- b) Segunda fase: Prova Didática e Prova de Títulos”.**

- No subitem **5.3.**

Onde se lê:

“5.3. As Provas Escrita, Didática, Títulos e Aula didático-prática ocorrerão de acordo com o estipulado na Resolução N. 005/2003 da UFSM, e o Decreto N. 6.944/2009”;

Leia-se:

“5.3. As Provas Escrita, Didática e de Títulos ocorrerão de acordo com o estipulado na Resolução N. 005/2003 da UFSM, e o Decreto N. 6.944/2009”;

- No subitem **5.5.1.**

Onde se lê:

“5.5.1. A segunda fase do Concurso Público será constituída das seguintes Provas:

- a) Prova Didática,
- b) Prova de Títulos,
- c) Prova de Aula didático-prática”.

Leia-se:

“5.5.1. A segunda fase do Concurso Público será constituída das seguintes Provas:

- a) Prova Didática e**
- b) Prova de Títulos”.**

- Fica excluído do Edital o subitem 5.5.5.

- No subitem **5.6.**

Onde se lê:

“5.6. Julgamento das Provas e divulgação dos resultados:

a) Cada membro da Comissão Examinadora atribuirá graus de zero a dez em cada prova, sendo a nota final da Prova a média aritmética das notas atribuídas pelos três examinadores.

b) A nota final, que determinará a classificação dos candidatos, será obtida atribuindo-se os seguintes pesos para cada prova:

I – Prova de Títulos – peso 2 (dois);

II – Prova Escrita – peso 3 (três);

III – Prova Didática – peso 2,5 (dois vírgula cinco), sendo:

- Plano de aula: peso 0,3 (zero vírgula três), e,

- Desenvolvimento da aula: peso 2,2 (dois vírgula dois).

IV – Prova de Aula didático-prática – peso 2,5 (dois vírgula cinco), sendo:

- Plano de aula: peso 0,3 (zero vírgula três), e,

- Desenvolvimento da aula: peso 2,2 (dois vírgula dois)”.

Leia-se:

“5.6. Julgamento das Provas e divulgação dos resultados:

a) Cada membro da Comissão Examinadora atribuirá graus de zero a dez em cada prova, sendo a nota final da Prova a média aritmética das notas atribuídas pelos três examinadores.

b) A nota final, que determinará a classificação dos candidatos, será obtida atribuindo-se os seguintes pesos para cada prova:

I – Prova de Títulos – peso 2 (dois);

II – Prova Escrita – peso 3 (três);

III – Prova Didática – peso 5 (cinco), sendo:

- Plano de aula: peso 0,5 (zero vírgula cinco), e,

- Desenvolvimento da aula: peso 4,5 (quatro vírgula cinco).

GABINETE DO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis.

Paulo Afonso Burmann
Reitor